



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE N° 010/2020

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte do pensionista LUCAS ERMES DA SILVA DOS SANTOS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal n° 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1º. CESSAR, a partir de **8 de abril de 2020**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida ao pensionista **LUCAS ERMES DA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de filho, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.138.224-3 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 110.351.779-19, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte n° 01/2016.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas habilitados, conforme art. 58, parágrafo único, da Lei Municipal n° 1.254, de 2001.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/IPRERINE n° 004/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2020.

Rio Negro, 09 de abril de 2020.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE